

901011030111862611 - FES	0303	339036	67.650,00
901011030111862611 - FES	0303	339039	41.625,00
901011030111862611 - FES	0303	449052	15.000,00
901011030111862611 - FES	0349	339014	81.000,00
901011030111862611 - FES	0349	339018	875.600,74
901011030111862611 - FES	0349	339030	60.000,00
901011030111862611 - FES	0349	339033	100.000,00
901011030111862611 - FES	0349	339036	7.375,00
901011030111862611 - FES	0349	339039	100.000,00
901011030111862611 - FES	0349	339047	1.475,00
901011030111862611 - FES	0349	449052	37.345,00
901011030211851367 - FES	0303	449052	79.306,10
901011030211851367 - FES	0349	449052	2.800.700,00
901011030211852610 - FES	0303	339014	1.928,00
901011030211852610 - FES	0303	339030	1.400,00
901011030211852610 - FES	0303	339033	6.030,00
901011030211852610 - FES	0303	339036	810,00
901011030211852610 - FES	0303	339039	10.240,00
901011030211852610 - FES	0303	449052	315.196,35
901011030211852610 - FES	0303	449093	250.000,00
901011030511872615 - FES	0349	319016	96.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339014	110.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339030	95.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339033	200.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339036	108.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339039	526.000,00
901011030511872615 - FES	0349	449052	199.114,00
901011042212494930 - FES	0303	449052	11.500,00
		TOTAL	9.286.520,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSE JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2157, DE 4 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 91316

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 100.097,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 100.097,53 (Cem Mil, Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824412186148 - SEDES	0106	339030	2.501,20
431010824412186148 - SEDES	0106	339033	34.506,00
431010824412186148 - SEDES	0106	339039	62.992,80
682010812812014098 - FUNCAP	0260	339093	97,53
		TOTAL	100.097,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSE JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2208, DE 25 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 91317

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 126.835,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o inciso III do art. 10, inciso II do art. 10, art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 126.835,39 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618111842590 - SEGUP	6121	339092	10.800,00
211010618111842590 - SEGUP	6121	449093	26.035,39
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	339030	54.755,95
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	449052	35.244,05
		TOTAL	126.835,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618312064333 - SEGUP	0101	339014	26.835,39
211010618312064333 - SEGUP	0101	339036	10.000,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339014	30.000,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339030	10.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339014	30.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339030	10.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
		TOTAL	126.835,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSE JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 515/2010-CCG DE 13 DE ABRIL DE 2010.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício/GVG/Nº. 084/2010,
R E S O L V E:
exonerar JOEL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Material, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Vice-Governadoria, a contar de 1º de abril de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE ABRIL DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 516/2010-CCG DE 13 DE ABRIL DE 2010.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício/GVG/Nº. 084/2010,
R E S O L V E:
nomear MÁRCIA REGINA DOS SANTOS COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Vice-Governadoria, a contar de 1º de abril de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE ABRIL DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 517/2010-CCG DE 13 DE ABRIL DE 2010.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício/GVG/Nº. 086/2010,
R E S O L V E:
exonerar DJALMA ROBERTO CARDOSO DE ASSIS MELO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Vice-Governadoria, a contar de 1º de abril de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE ABRIL DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 518/2010-CCG DE 13 DE ABRIL DE 2010.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício/GVG/Nº. 086/2010,
R E S O L V E:
nomear DJALMA ROBERTO CARDOSO DE ASSIS MELO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Material, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Vice-Governadoria, a contar de 1º de abril de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE ABRIL DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 519/2010-CCG DE 13 DE ABRIL DE 2010.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 174/2010/GS-SEPAq,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, a contar de 8 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE ABRIL DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 520/2010-CCG DE 13 DE ABRIL DE 2010.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 269/2010/GS-SEPAq,
R E S O L V E:
nomear ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA MORAIS FILHO para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, a contar de 1º de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE ABRIL DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 521/2010-CCG DE 13 DE ABRIL DE 2010.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 218/2010-GAB/SEEL,